



EDITAL Nº 02/2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA**

**CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA (PRP) DO UNISAGRADO**

A Reitoria do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parecer/CONSEPE nº 018/2022, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva** de discentes dos cursos de licenciaturas, conforme detalhamento no Quadro 1 deste Edital, para interessados em atuar como residentes (bolsistas e voluntários) no Programa Residência Pedagógica (Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022) do UNISAGRADO.

Art. 1º - Quadro 1: Subprojetos e respectivas licenciaturas contempladas neste Edital:

SUBPROJETO	LICENCIATURAS
Multidisciplinar - 16396	Letras Português-Inglês, Arte e Educação Física
História - 16397	História
Multidisciplinar - 16398	Letras Português-Inglês e História
Pedagogia - 16399	Pedagogia
Multidisciplinar - 16400	Pedagogia, Arte e Educação Física

§ 1º. A convocação e a distribuição dos/as residentes (como bolsistas ou voluntários/as) nos núcleos de atuação do PRP/UNISAGRADO 2023 será de responsabilidade da coordenação institucional e dependerá de disponibilidade de vagas.

§ 2º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

§ 3º. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu anexo organizado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Reitoria da Instituição.

§ 4º. O candidato bolsista deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

§ 5º. A função de bolsista do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO.



Art. 2º - DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

§ 1º. O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão de licenciandos/as na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

§ 2º. São objetivos do PRP:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de discentes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente de licenciandos/as;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores/as;
- IV. Valorizar a experiência de professores/as da educação básica na preparação de licenciandos/as para a sua futura atuação profissional;
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

Art. 3º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

§ 1º. O/A candidato/a à bolsa do PRP deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura do UNISAGRADO de acordo com os subprojetos;
- IV. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- V. Possuir disponibilidade de tempo, comprometendo-se com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para realização das atividades do Programa;
- VI. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br> (tutorial anexo no final deste documento).

Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS RESIDENTES

§ 1º. Como parte de suas atribuições e compromissos, o/a residente deverá:

- I. Desenvolver as atividades da residência pedagógica planejadas juntamente com o/a docente orientador/a e o/a preceptor/a;
- II. Elaborar os planos de aula sob orientação do/a docente orientador/a e do/a preceptor/a;



- III. Cumprir a carga horária total mínima de 400 horas (distribuídas em 18 meses) - ou a carga horária equivalente ao restante da execução do PRP/UNISAGRADO -, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau;
- IV. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes, conforme definido pela CAPES e pela UNISAGRADO, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP, colaborando com o aperfeiçoamento do PRP;
- VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador/a institucional e/ou à CAPES;
- VII. Assinar Termo de Compromisso com o PRP e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos específicos do PRP e em outros eventos da área pedagógica e/ou acadêmica indicados pelo/a docente orientador/a;
- IX. Assinar termo de desligamento do PRP, quando couber;
- X. Manter-se matriculado/a e frequente no curso de licenciatura durante a sua permanência no PRP.

Art. 5º - DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo (a partir de 07/02/2023) por meio do site da instituição: https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica

§ 1º. O/A candidato/a a uma vaga de residente (bolsista ou voluntário) deve ser estudante de uma das licenciaturas da UNISAGRADO descritas no Quadro 1 e deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Preencher o **Formulário Eletrônico** (no endereço eletrônico indicado acima).
- II. Anexar, no Formulário Eletrônico, cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica (em formato PDF), disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>
- III. Possuir conta bancária individual.
- IV. **Se convocado/a**, estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 24/2022.

Art. 6º - DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

§ 1º. O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.

§ 2º. As bolsas previstas no § 1º serão de acordo com as bolsas disponíveis pelo período equivalente ao restante da execução do PRP/UNISAGRADO 2022.

§ 3º. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES.



§ 4º. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

Art. 7º - DO PROCESSO AVALIATIVO - O Processo Seletivo para bolsistas do Programa Residência Pedagógica será realizado nas seguintes etapas:

§ 1º. Análise curricular conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do UNISAGRADO. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

§ 2º. Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a média do histórico escolar referente aos semestres cursados.

§ 3º. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

§ 4º. Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores de programas de formação de professores; permanecendo o empate, será classificado o candidato que estiver em semestre mais avançado no curso.

Art. 8º - DO RESSARCIMENTO DA BOLSA - Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, e neste Edital, na hipótese de:

I. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II. Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;

III. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, e neste Edital;

IV. A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e força maior;

V. Nos casos previstos nos itens I e II do artigo 8º, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

VI. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

Art. 9º - DO TERMO DE COMPROMISSO

§ 1º. Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Residência Pedagógica do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

§ 2º. O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.



Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

§ 2º. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

§ 3º. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica


§ 4º. A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

§ 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Publique-se e dê-se ciência.

Bauru, 06 de fevereiro de 2023.


Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira
Reitora

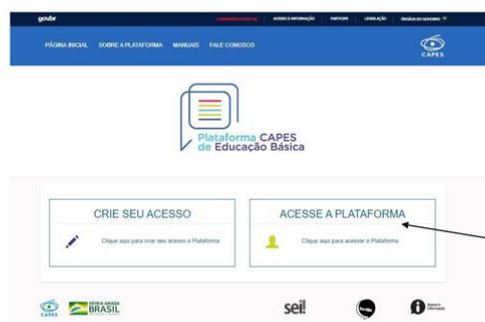

Prof.^a Dra. Rosilene Frederico Rocha Bombini
Coordenadora Institucional do Programa
Residência Pedagógica

ANEXO I



Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.



1



2

3

Cadastro pessoa física

CPF:

Foreigners, please register here.

Prosseguir Limpar

Informe seu CPF.

4

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Sexo:
 Masculino Feminino

E-mail:

Confirmar E-mail:

É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará inform

Pergunta Secreta:

Resposta Secreta:

Confirmar Resposta Secreta:

Solicitar cadastro






Preencha os demais dados solicitados.

Clique aqui

Você **receberá um e-mail** com login, senha e o link para criar o currículo. Clique no link e **faça o login**.

5

Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório.

Dados Pessoais

CPF

Data Nascimento

Deficiência *

Cor/Raça *

Quantidade Letras

Nome

Mãe

Pai

UF de Nascimento

Nacionalidade

Sexo

Foto (formato jpg)

Enviar Foto

Resumo


Os dados do Currículo Lattes são atualizados automaticamente.

© de 2009 - Capes/Unicamp

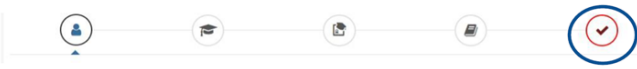
© Data Processo: Automática

Lembre-se de salvar os dados preenchidos.

6




Se possível, preencha as demais informações- **Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos**- para que seu currículo fique completo.



Para finalizar, aceite o **Termo de adesão**.

7



Depois de concluído, **salve em PDF**. Você precisará enviá-lo no sistema de inscrições.

EM CASO DE DÚVIDAS

Entre em contato:

Coordenação Institucional do PIBID

eliane.pinto@unisagrado.edu.br

Coordenação Institucional da Residência Pedagógica

rosilene.bombini@unisagrado.edu.br

